

Identificação da Operação

Aviso - Designação	CENTRO2030-2024-52 - Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM da Região do Médio Tejo
Código da Operação	CENTRO2030-FEDER-01840900
Designação da Operação	Extrastone 4.0 – Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade ambiental
Data de Submissão da Operação	06-11-2024
Data de Início da Operação	02-12-2024
Data de Conclusão da Operação	31-03-2026
Custo Total Aprovado	292.911,15 €
Custo Elegível Aprovado	292.911,15 €
Fundo Aprovado	117.164,46 €

Decisão e Pareceres

Data de Proposta de Decisão: **04-06-2025**

Deliberação da Comissão Diretiva

A Comissão Diretiva deliberou, na sua reunião nº 64 realizada em 05.06.2025 a decisão de aprovação da candidatura, nos termos do parecer técnico.

Tipo de Parecer: **Validação Secretário Técnico**

Audiência Prévia: **Não**

Data: **02-06-2025**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

Concordo com a proposta de aprovação em definitivo, nos termos do parecer técnico.

Tipo de Parecer: **Validação Coordenador**

Audiência Prévia: **Não**

Data: **30-05-2025**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

Sendo concordante com a análise técnica efetuada, após audiência prévia ao promotor, proponho a aprovação em definitivo da candidatura em causa.

Tipo de Parecer: **Análise Técnica Audiência Prévia**
Data: **30-05-2025**

Audiência Prévia: **Não**
Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

Na sequência do email datado de 14/05/2025, o Organismo Intermédio da Autoridade de Gestão do Programa Regional Centro 2030, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo), notificou o promotor da proposta de decisão de aprovação da candidatura em apreço, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, contados de acordo com o disposto no artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, para pronúncia.

O promotor, através de email datado de 23/05/2025, pronunciou-se em concordância com a proposta de decisão de aprovação.

Relativamente às condicionantes da operação apresentam-se as seguintes:

- Verificação da criação de 1 postos de trabalho, em fase de encerramento da operação;
- Verificação da percentagem de volume de negócios obtido no ano cruzeiro da operação, em fase de encerramento da operação;
- Apresentação de licença de produção e de exploração, ou o registo prévio e certificado de exploração ou a comunicação prévia à Direção Geral Energia e Geologia (DGEG) relativamente aos painéis fotovoltaicos, conforme disposto no art.º 11 do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, em fase de execução da operação;
- Tendo em conta a ata n.º 30 apresentada em sede de submissão da candidatura, solicita-se evidências (extrato bancário da transferência bancária, registo contabilístico na conta 5) da constituição de prestações suplementares, até ao encerramento da operação.

No que concerne à condicionante de apresentação da constituição de prestações suplementares, identificada na aprovação com audiência prévia, a mesma será verificada até ao encerramento da operação, nos termos do n.º 6 do Anexo III do Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital.

Deste modo, propõe-se a aprovação em definitivo da candidatura, com realização entre 02/12/2024 e 31/03/2026, bem como com os seguintes montantes financeiros globais:

Investimento total: 292 911,15 €

Investimento elegível: 292 911,15 €

Investimento não elegível: 0,00 €

Comparticipação FEDER: 117 164,46 € (taxa de participação de 40%, dado que a operação será realizada na freguesia de Fátima, Concelho de Ourém).

Tipo de Parecer: **Validação Secretário Técnico**

Data: **11-05-2025**

Audiência Prévia: **Sim**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

Concordo com a proposta de aprovação, nos termos do parecer técnico, sujeito a audiência prévia.

Tipo de Parecer: **Análise Técnica**

Data: **20-03-2025**

Audiência Prévia: **Sim**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

A operação "Extrastone 4.0 – Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade ambiental" consiste numa candidatura focada no aumento da capacidade produtiva e modernização tecnológica, sustentabilidade e transição energética, a empresa

faz ainda uma forte aposta na sustentabilidade, ao eliminar o consumo de água, desperdícios de pedra, e produzir a sua própria energia solar para reduzir custos energéticos e será realizada na freguesia de Fátima, Concelho de Ourém. Trata-se de uma candidatura “individual”, apresentada pela microempresa EXTRASTONE, LDA., com um período de execução proposto entre 02/12/2024 e 31/03/2026, compreendendo três Atividades e 4 Categorias(s) de Custo:

- Outros custos com construção e reabilitação de edifícios;
- Software e licenças;
- Máquinas e equipamentos;
- OCS - Taxa Fixa até 5% - Custos Indiretos

A candidatura tem como objetivos:

- O aumento da capacidade produtiva/ inovação tecnológica;
- Esforçar a produtividade e competitividade;
- Aumentar o valor acrescentado bruto da empresa e valorização da pedra;
- Sustentabilidade;
- Aumentar a exportação/diversificação mercados.

1. Análise técnica:

O Promotor enquadra-se na tipologia de beneficiários prevista no campo “Entidades que se podem candidatar” do presente Aviso de Concurso e a operação enquadra-se na tipologia de ações de expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, das “Ações abrangidas por este aviso” do presente Aviso de Concurso.

Na análise de admissibilidade da candidatura procedeu-se à verificação do cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do Beneficiário e das operações decorrentes do regime geral de aplicação dos Fundos Europeus (Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março), do modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027 (Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro), do Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação), das Leis n.º 58/2019 e n.º 59/2019, ambas de 08 de agosto, sobre tratamento de dados pessoais, da Regulamentação Europeia (Regulamento (EU) 2016/679, de 26 de abril, Regulamento (EU) 2020/852, de 18 de junho, Regulamento (EU) 2021/1060, de 24 de junho e Regulamento (EU) 2021/1058, de 24 de junho) e do Aviso de Abertura de Concurso n.º CENTRO2030-2024-52.

Da apreciação das condições de admissibilidade e de instrução da candidatura apresentada, nos termos do aviso de abertura de concurso, houve necessidade de solicitar esclarecimentos ao Beneficiário a 06/02/2025.

No dia 14/02/2025, o promotor apresentou um conjunto de elementos, que respondeu aos esclarecimentos e documentos em falta, considerando-se a candidatura como admissível

1.1. Análise Temporal:

O prazo proposto para a execução da operação, está compreendido entre 02/12/2024 e 31/03/2026, enquadrando-se no período de elegibilidade temporal dos FEEI, nos termos do nº2 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Desta forma, propõe-se que o período de realização seja de 02/12/2024 e 31/03/2026.

2. Análise da elegibilidade da despesa:

Em termos de elegibilidade da despesa apresentada, verifica-se que a mesma é elegível para a contribuição dos FEEI por ocorrer entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2029 e ter enquadramento na tipologia de despesas previstas no artigo 20.º do Decreto-lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, Regulamentos Específicos e no Aviso de Concurso, justificando assim a elegibilidade temporal e a elegibilidade material da mesma.

Em sede de submissão da operação, o promotor propôs um montante de investimento total e elegível de 292 911,15 €, aos quais corresponde um montante máximo de FEDER de 117 164,46 € (taxa de 40%).

A aferição do montante a cofinanciar teve em consideração a elegibilidade das despesas, o tipo de apoio e taxas máximas de financiamento, conforme as disposições previstas no Decreto-lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, assim como, das condições gerais e específicas previstas no Aviso de Concurso.

O investimento total da operação encontra-se distribuído por três Atividade (Inovação tecnológica/ indústria 4.0,

Transição Verde e Eficiência energética e Transição Digital) e por quatro Categorias de Custo (Outros custos com construção e reabilitação de edifícios, Máquinas e equipamentos, Software e licenças e OCS - Taxa Fixa até 5% - Custos Indiretos).

Da análise, apurou-se os seguintes montantes financeiros:

2.1. Categoria “Outros custos com construção e reabilitação de edifícios”

Trata-se do investimento com a aquisição e instalação de Painéis fotovoltaicos.

- Investimento total apurado: 31 674,00 €
- Investimento elegível apurado: 31 674,00 €
- Investimento não elegível apurado: 0,00 €

2.2. Categoria “Máquinas e equipamentos”

Trata-se do investimento com a aquisição de duas máquinas, máquina terna Fantini 3 - Indústria 4.0 e um empilhador industrial de mastro elétrico.

- Investimento total apurado: 244 269,00 €
- Investimento elegível apurado: 244 269,00 €
- Investimento não elegível apurado: 0,00 €

2.3. Categoria “Software e licenças”

Trata-se do investimento com aquisição de serviços softwares e licenças relacionadas com marketing digital, cibersegurança e cloud computing.

- Investimento total apurado: 3 020,00 €
- Investimento elegível apurado: 3 020,00 €
- Investimento não elegível apurado: 0,00 €

2.4 Categoria “OCS - Taxa Fixa até 5% - Custos Indiretos”

Trata-se dos custos indiretos da aplicação de custos simplificados de taxa fixa de 5% do total dos custos diretos elegíveis.

- Investimento total apurado: 13 948,15 €
- Investimento elegível apurado: 13 948,15 €
- Investimento não elegível apurado: 0,00 €

Dos indicadores propostos pelo Promotor, constantes do campo respetivo da candidatura, propõem-se:

Indicadores de Realização:

-RPO067: Postos de trabalho a manter

Valor de referência: nº/ano; 7/2024; Meta: 7 Ano Alvo: 2026

Indicadores de Resultado:

-RPR001: Volume de negócios

Valor de referência: %/ano = 0%/2023 Meta: %/ano = 30% Ano Alvo: 2027

A candidatura pela análise do mérito apresenta uma pontuação de 4,85.

Propõe-se as seguintes condicionantes da operação:

- Verificação da manutenção de 7 postos de trabalho, em fase de encerramento da operação;
- Verificação da criação de 1 postos de trabalho, em fase de encerramento da operação;
- Verificação da percentagem de volume de negócios obtido no ano cruzeiro da operação, em fase de encerramento da operação;
- Apresentação de licença de produção e de exploração, ou o registo prévio e certificado de exploração ou a comunicação prévia à Direção Geral Energia e Geologia (DGEG) relativamente aos painéis fotovoltaicos, conforme disposto no art.º 11 do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, em fase de execução da operação;
- Tendo em conta a ata n.º 30 apresentada em sede de submissão da candidatura, solicita-se evidências (extrato bancário da transferência bancária, registo contabilístico na conta 5) da constituição de prestações suplementares, até à assinatura do termo de aceitação.

A ausência de resposta em sede de audiência prévia, relativamente à condicionante de constituição de prestações suplementares, determina a não aprovação da candidatura.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da candidatura, com audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis, com

realização entre 02/12/2024 e 31/03/2026, bem como com os seguintes montantes financeiros globais:

Investimento total: 292 911,15 €

Investimento elegível: 292 911,15 €

Investimento não elegível: 0,00 €

Comparticipação FEDER: 117 164,46 € (taxa de participação de 40%, dado que a operação será realizada na freguesia de Fátima, Concelho de Ourém).